

APREGOADO  
Em 28/11/23

Preceito CCJ de pleno favorável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

APROVADO EM PLENÁRIO POR:  
unanimidade

ANOTE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI 005/2023

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Herval/RS traz para apreciação e posterior votação em Plenário o seguinte Projeto de Lei:

“ESTABELECE O REAJUSTE DE 16,7% (DEZESSEIS VÍRGULA SETE POR CENTO), NO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES - DO PODER LEGISLATIVO DE HERVAL”

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 1.753 de 10 de fevereiro de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Estabelece o reajuste em 16,7% (dezesseis vírgula sete por cento) no vale alimentação dos servidores do Poder Legislativo, de acordo com o estabelecido no art. 2º da Lei nº 779/2009.

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA, HERVAL 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Valter Rudi Lima  
1º Secretário

Denise Cabreira da Silveira  
Presidente do Poder Legislativo

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade dar um aumento no vale alimentação dos servidores da Casa, tendo em vista que o mesmo encontra-se defasado, há muito tempo sem aumento real.

Dessa forma devido ao Poder Executivo estar proporcionando este aumento aos seus servidores, a Mesa Diretora acompanhará este aumento proporcionando também aos servidores do Legislativo.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA, HERVAL 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Valter Rudi Lima  
1º Secretário

  
Denise Cabreira da Silveira  
Presidente do Poder Legislativo

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS.”





Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
Rua 15 de Novembro n° 537 - Centro  
CEP 96310-000

## ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE AS DESPESAS DE PESSOAL

FINALIDADE: Aumento no valor do Vale Alimentação em 16,7% - Ano 2023.

### I - ESTIMATIVA DO IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO

As Despesas de Pessoal, relativas à Revisão Geral Anual, estão inclusas nas Dotações Orçamentárias de Pessoal, Encargos Sociais e Auxílio Alimentação.

RREA	R\$ 23.833.333,36
Percentual 7% s/RREA	R\$ 1.668.333,34
Percentual repassado 6% s/ RREA	R\$ 1.430.000,00
Limite Legal Gastos c/ Pessoal e Encargos Sociais - 70%	R\$ 1.167.833,34
Despesa c/ Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.029.145,82
Aumento Projetado p/ Vale Alimentação - 16,7%	R\$ 1.029.521,21

### II- ESTIMATIVA DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

RCL Acumulada últimos doze meses	R\$ 40.270.091,98
Gastos Totais com Pessoal	R\$ 1.029.145,82
Gastos c/ Folha Pagamento Projetada 12 meses - Vale 16,7%	R\$ 1.029.521,21
Percentual Gasto c/Pessoal s/ RCL	2,56%
Limite Legal Gastos c/ Folha Pagamento - 70%	R\$ 1.167.833,34
Gastos c/ Folha Pagamento Projetada 12 meses - Vale 16,7%	R\$ 1.029.521,21
Percentual Gasto c/ Folha conforme Revisão Geral Proposta	61,71%

CONCLUSÃO: Os valores estimados não atingiram os Limites Legais de: 6% s/ RCL (LRF alínea "a" do Inciso III do art. 20) e não atingiram o Limite de até 70% s/ Gastos Totais.  
Obs.: Não foram consideradas eventuais exonerações no exercício financeiro de 2023.

Herval, 24 de novembro de 2023.

  
Elionara Pinto Soares  
Rua Borges de Medeiros, nº 998  
HERVAL/RS - CEP 96310-000  
Téc. Contábil: CRC-RS 055968/O-6  
CPF 633.045.890-15